

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 622, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta no Processo nº 48000.002393/2014-26, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, o Relatório "Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas - UHEs", de 11 de novembro de 2016, e os Valores Revistos de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas Despachadas Centralizadamente, no Sistema Interligado Nacional - SIN, que constam na Nota Técnica EPE-DEE-RE-097/2016-r0, de 11 de novembro de 2016, obtidos com a aplicação da metodologia, das premissas, dos dados e das configurações apresentados no referido Relatório.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia até o dia 4 de dezembro de 2016, por meio do seu Portal de Consulta Pública.

Art. 3º Fixar prazo, até 4 de dezembro de 2016, para que os agentes declarem os novos valores de Taxa Equivalente de Indisponibilidade Forçada - TEIF e de Indisponibilidade Programada - IP, conforme dispõe o art. 5º, § 1º, da Portaria MME nº [484](#), de 11 de setembro de 2014, para fins de Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia, de que trata a Portaria MME nº [681](#), de 30 de dezembro de 2014.

§ 1º Para aplicação do disposto no caput, serão consideradas as Usinas Hidrelétricas enquadradas no art. 5o, inciso I, da Portaria MME nº [484](#), de 2014, com mais de sessenta meses de operação comercial após completa motorização, tendo como referência a data de 31 de dezembro de 2015.

§ 2º As Usinas Hidrelétricas cujos agentes poderão declarar novos valores de TEIF e de IP estão relacionadas no Anexo à presente Portaria.

Art. 4º A declaração de que trata o art. 3º deverá ser efetivada por meio de carta a ser enviada para o correio eletrônico: portaria.uhe@mme.gov.br.

Art. 5º Os valores de TEIF e IP das Usinas Hidrelétricas Despachadas Centralizadamente no SIN submetidas à Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia, de que trata o art. 1º, serão utilizados na determinação dos Índices de Referência de Disponibilidade considerados nos Procedimentos e Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

## ANEXO

Usinas Hidrelétricas Passíveis de Declaração de TEIF e IP

Codigo Unico de Empreendimentos de Geracao - CEG (ANEEL)	Usina Hidrelétrica	Índices		
		Período de Apuração: Janeiro de 2011 a Dezembro de 2015		
		TEIF (%)	IP (%)	Índice de Disponibilidade (%)
URE PH.RS.000012-4.01	URE 14 de Julho	0,090	3,320	94,385%
URE PH.MG.000041-8.01	URE Agua Vermelha (Antiga José Ernúno de Moraes)	0,188	3,998	95,824%
URE PH.MG.000042-8.01	URE Amoras	0,803	3,328	95,897%
URE PH.RS.028362-3.01	URE Alzir dos Santos Amunim (Antiga Montojimbo)	0,213	1,987	97,824%
URE PH.MG.027483-6.01	URE Amador Aguar I (Antiga Capim Branco I)	0,282	3,338	96,389%
URE PH.MG.027484-4.01	URE Amador Aguar II (Antiga Capim Branco II)	1,195	4,180	94,675%
URE PH.SP.000208-9.01	URE Barra Bonita	0,498	3,690	93,840%
URE PH.GO.028757-1.01	URE Barra dos Coqueiros	1,815	2,085	96,333%
URE PH.RS.027556-3.01	URE Barra Grande	1,089	4,097	94,859%
URE PH.GO.000528-2.01	URE Cachoeira Dourada	1,038	3,977	93,049%
URE PH.GO.028758-3.01	URE Caçu	1,264	4,359	94,233%
URE PH.SC.027401-1.01	URE Campos Novos	1,183	3,378	95,419%
URE PH.GO.000630-0.01	URE Cama Brava	0,223	4,628	95,159%
URE PH.SP.000647-3.01	URE Camoá I	0,187	6,034	93,809%
URE PH.SP.001092-0.01	URE Camoá II	0,089	3,970	95,023%
URE PH.SP.000657-2.01	URE Capivara (Escola de Engenharia Mackenna)	0,223	6,078	93,713%
URE PH.RS.000718-8.01	URE Castro Alves	0,381	4,066	95,568%
URE PH.SP.000764-1.01	URE Charvante	0,321	4,708	97,143%
URE PH.GO.000866-4.01	URE Corumbá I	0,674	3,799	95,553%
URE PH.GO.028332-3.01	URE Corumbá III	0,485	3,081	96,449%
URE PH.GO.027795-9.01	URE Corumbá IV	1,430	3,405	95,214%
URE PH.RS.027012-1.01	URE Dona Francisca	0,945	2,723	96,378%
URE PH.GO.029455-1.01	URE Engenheiro José Luiz Müller de Godoy Pereira (Antiga Foz do Rio Claro)	0,148	4,421	95,438%
URE PH.GO.000908-3.01	URE Espora	0,797	1,948	97,271%
URE PH.SP.000923-7.01	URE Encidas da Cunha	0,363	3,976	95,675%
URE PH.RJ.000092-3.01	URE Fátima Nova	2,980	3,050	94,081%
URE PH.PR.028360-8.01	URE Fundão	0,698	4,255	95,108%
URE PH.MG.001006-3.01	URE Fumil (MG)	1,831	3,168	93,086%
URE PH.PR.002591-7.01	URE Governador José Richa (Salto Cascatas)	0,224	4,354	95,432%
URE PH.PR.001042-1.01	URE Governador Pedro Viriato Parigot de Souza (Capivari/Cachoeira)	2,294	2,448	95,316%
URE PH.MT.001088-9.01	URE Guapore	1,484	2,178	96,390%
URE PH.SP.001097-9.01	URE Itatinga	0,660	3,454	93,922%
URE PH.SP.001098-7.01	URE Itaipava	4,431	1,324	94,304%
URE PH.RJ.001113-4.01	URE Ilha dos Pombos	0,489	4,074	95,437%
URE PH.MG.001148-0.01	URE Irapê	2,199	3,633	94,248%
URE PH.RS.001132-3.01	URE Ita	0,785	3,454	96,371%
URE PH.PR.001161-4.01	URE Itaipu	1,882	4,979	95,284%
URE PH.BA.001175-4.01	URE Itaipubi	0,517	3,997	95,307%
URE PH.RS.027019-9.01	URE Itamba	0,630	3,082	96,337%
URE PH.MG.001197-3.01	URE Itatinga	1,906	3,763	93,381%
URE PH.RS.001217-3.01	URE Jacui	0,978	3,008	96,043%
URE PH.SP.001225-4.01	URE Jaguará	0,913	3,101	96,963%
URE PH.SP.001283-8.01	URE Jurumirim (Armando Avellaní Laydner)	0,195	2,483	97,317%
URE PH.SC.001356-0.01	URE Machado	0,224	2,888	96,894%
URE PH.MG.001489-9.01	URE Miranda	1,382	4,034	94,659%
URE PH.RS.027988-4.01	URE Monte Claro	0,122	7,282	92,603%
URE PH.SP.027124-3.01	URE Parabuna	1,047	1,988	96,988%
URE PH.RS.002001-0.01	URE Passo Fundo	0,055	4,388	95,559%
URE PH.RS.002005-8.01	URE Passo Kaai	0,734	2,134	97,148%
URE PH.BA.028365-0.01	URE Pedra do Cavalo	0,515	3,954	95,551%
URE PH.TO.028353-3.01	URE Peixe Angical	0,478	7,225	92,557%
URE PH.RJ.002043-3.01	URE Pereira Passos	0,701	1,912	97,400%
URE PH.MG.002033-2.01	URE Picada	0,310	4,974	94,341%
URE PH.SP.000077-0.01	URE Pirajá	0,744	3,165	96,126%
URE PH.MT.002103-2.01	URE Ponte de Pedra	0,393	4,124	95,499%
URE PH.MG.007196-9.01	URE Porto Estrela	0,070	1,376	98,609%
URE PH.SP.002127-0.01	URE Porto Primavera (Eng. Sérgio Motta)	0,406	3,638	95,979%
URE PH.SP.000138-0.01	URE Promissão (Mário Lopes Leão)	0,186	7,087	97,740%
URE PH.SC.002167-9.01	URE Quebra Queixo	0,577	4,852	94,599%
URE PH.MG.000641-8.01	URE Riolista Neves (Antiga Candonga)	0,321	1,630	98,054%
URE PH.SP.002355-0.01	URE Rosana	1,083	4,840	94,129%
URE PH.GO.028738-0.01	URE Salto	0,630	1,708	98,174%
URE PH.GO.028760-1.01	URE Salto do Rio Vermelho	0,097	3,651	96,256%
URE PH.MG.007210-8.01	URE Salto Grande	1,133	3,378	95,557%
URE PH.SP.002648-4.01	URE Salto Grande (Lucas Nogueira Garças)	0,274	4,377	95,381%
URE PH.PR.002639-0.01	URE Salto Osório	0,426	3,355	96,017%
URE PH.SC.028364-1.01	URE Salto Pílo	0,149	4,118	95,741%
URE PH.RJ.000682-3.01	URE Samuel	0,545	2,180	97,387%
URE PH.MG.002699-9.01	URE Santa Clara (MG)	0,082	4,989	94,933%
URE PH.PR.028361-4.01	URE Santa Clara (PR)	3,843	4,029	93,341%
URE PH.GO.028355-0.01	URE Serra do Fácão	2,919	4,120	93,081%
URE PH.BA.000733-3.01	URE Sobradinho	0,084	3,199	93,839%
URE PH.SP.002821-3.01	URE Tapanuca (Escola Politécnica)	0,257	3,613	94,107%
URE PH.SP.002873-8.01	URE 176 Irmãos	0,448	7,172	92,412%